

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal, **considerando**, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

considerando, o **OFICIO/SEA Nº 063/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão** de servidores Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para a Prefeitura Municipal de Couto magalhães - TO, com **ônus para o órgão cessionário**, a servidora efetiva abaixo mencionada, como segue:

NOME	CARGO	MAT
Wellen Lopes Nascimento	Assistente Social	2131

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre carga horária excedente de servidores, e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

considerando, o **OFICIO/SEA Nº 062/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de carga Horária Excedente** a servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, carga horária excedente aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026**, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS EXCEDENTES
22214	SILMARIA CARDOSO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	07
22217	DEBORA CAUANE SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	05
16706	ICARO LAUDES DE CARVALHO ALVES	NUTRICIONISTA	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

considerando, o **OFICIO/SEA Nº 066/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Goz
01	KATIANE DUARTE DA SILVA	20949	ASSESSOR DE GESTAO DE PESSOAS	03/01/2025 a 02/01/2026	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 95
Rubrica 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, em obediência ao disposto no Art. 86 da Lei Nº14.133/2021, a competência de Órgão Gerenciador, divulga a todos os interessados a intenção de Registro de Preço para futura eventual aquisição de materiais impressos e gráficos, destinados atender as diversas secretarias, departamentos e setores junto Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 1 (doze) meses, em atendimento da demanda deste município mediante, realização de licitação pública na modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item. Os órgãos municipais que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas, para Equipe Técnica desta municipalidade, **manifestando**, seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- Solicitação de Compras, planilha com descrição dos itens e dos quantitativos estimados, devidamente justificadas, **podendo ser acrescentado demais itens não constantes na relação de itens, desde que compatível com o objeto a licitado.**
- A relação de itens deverá ser solicitada junto à Equipe Técnica - na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO - Anexo I - Rua 23 A - 1446 - Setor Aeroporto - nesta.

O prazo para manifestação de interesse em participar do present Registro de Preço é de até 08 (oito) dias uteis, após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preço no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) o **procedimento público de intenção de registro de preço (IRP)** tem, como finalidade básica, permitir que um órgão da Administração avise outros órgãos públicos sobre a sua intenção em licitar por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP). **Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dia do mês de janeiro de 2026.**

Rísia Cristina da Silva Winck
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED/FME Nº 003 de 15 de JANEIRO de 2026.

"Dispõe sobre designação de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Educação no município de Colinas do Tocantins derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.12 de 30 de dezembro de 2010 (Criação do Fundo Municipal d